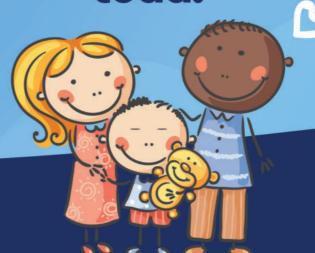


O lar é provisório, mas a experiência do afeto é para a vida toda.



## Serviço de Acolhimento Familiar

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Uberaba busca por famílias que possam acolher em suas casas, provisoriamente, crianças e adolescentes afastados da família de origem por violação de direito. Elas precisam de um lar temporário seguro, afetivo e saudável para se desenvolverem. Se você, junto à sua família, tem desejo e disponibilidade afetiva, abra sua casa e seu coração.



# Quais os critérios para participar?

- Ter moradia fixa em Uberaba há mais de 1 ano.
- Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio.
- Ter idade entre 21 e 65 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil.
- Declarar não ter interesse em adoção.
- Apresentar concordância por escrito de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar.
- Não ter qualquer parentesco com a criança ou o adolescente em processo de acolhimento.





#### Qual o papel da Família Acolhedora?

- Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva ao acolhido.
- Participar do processo de acompanhamento e capacitação continuados.
- Prestar informações sobre a situação do acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar.

## Por quanto tempo a família acolherá a criança ou o adolescente?

Até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, nessa impossibilidade, o encaminhamento para adoção. Diferentemente da adoção, o acolhimento tem começo, meio e fim.

### Família Acolhedora pode adotar?

Não. Aquelas que estão habilitadas para adoção ou desejam adotar não podem fazer parte do Serviço de Acolhimento Familiar.



## Cadastre-se em uberaba.mg.gov.br/familiaacolhedora ou pessoalmente na Rua Marcos Lombardi, 257 - Santa Maria

Mais informações em (34) 3314-9239 ou pelo e-mail familiaacolhedoraura@uberaba.mg.gov.br



